



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
Estado de São Paulo  
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141  
Email: florarica@ig.com.br

**ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES DAS DOCUMENTAÇÕES  
REFERENTES AO CONVITE N. 009/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO N.  
013/2013.**

Aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2013 (dois mil e treze), sito a Rua Simão de Oliveira, 150 – centro, Município de Flora Rica/SP, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica, com início as 08:30 h, com a presença da Comissão Municipal de Licitação nomeada através da Portaria nº 34 de 03/01/2013, sob a presidência do Senhor Noel José dos Santos, sendo membros os senhores Inaldo dos Santos Nascimento e Fagner Rodrigues de Campos, ficando o senhor Inaldo dos Santos Nascimento nomeado neste ato para secretariar os trabalhos, deu-se a abertura do processo licitatório nº 013/2013, referente ao Convite nº 009/2013, que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada para realização de estudos e elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Flora Rica (PMGIRS), conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.305, de 02 de Agosto de 2010 que “Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos”, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.404, de 23 de Dezembro de 2010, e os dispositivos que integram a Política Pública de Resíduos Sólidos do Estado de São Paulo. Dando início a presente reunião, foram apresentados à Comissão os envelopes das seguintes empresas: **Eco – Soluções Ambientais S/S Ltda., Empresa Oikos Assessoria em planejamento ambiental S/C Ltda. - Me e Euzébio Assessoria Ambiental Ltda.** Portanto as 03 (Três) licitantes protocolaram envelopes. Em seguida a Comissão deu início a abertura dos envelopes nº 01 das empresas **Eco – Soluções Ambientais S/S Ltda., Oikos Assessoria em planejamento ambiental S/C Ltda. - Me e Euzébio Assessoria Ambiental Ltda.**, após análise do conteúdo, a Comissão decide pela habilitação das licitantes por terem cumprido com todas as exigências do edital. Devido a ausência dos representantes, a Comissão abre o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a notificação para eventual interposição de recurso previsto na alínea “a”, do inciso I, do art. 109, §6º, da Lei Federal nº 8.666/1993. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão e lavrada a ata pelo Secretário Inaldo dos Santos Nascimento, \_\_\_\_\_ que após lida e achada de acordo vai assinada pelos demais membros da Comissão Municipal de Licitação e os pelos licitantes.

Noel José dos Santos  
Presidente

Fagner Rodrigues de Campos  
Membro